



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.172, DE 8 DE JULHO DE 2022.

PUBLICADO NO

D.O.M.

Edição nº 745

Data: 08/07/22

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.389/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **ELIANA SILVA DE ARAÚJO RODRIGUES – RE 16.234**, nos autos do **Processo Administrativo nº 13.389/2021**, onde a mesma pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, **60 (sessenta) dias**, referente ao quinquênio de 28/06/2016 a 27/06/2021, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a certidão acostada as fls. 06 onde certifica que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde de fls. 07 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 13.389/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a servidora pública, senhora **ELIANA SILVA DE ARAÚJO RODRIGUES – RE 16.234**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 40.530.085-2, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, licença-prêmio**, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 28/06/2016 a 27/06/2021, **pelo período de 60 (sessenta) dias**, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 01/08/2022 a 30/08/2022; e
- II - 30 (trinta) dias a partir de 03/07/2023 a 01/08/2023.

Parágrafo único A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, refere-se a **primeira e segunda parcela, restando, portanto um período de 30 (trinta) dias em que a servidora usufruirá em momento oportuno**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 08 de julho de 2022.

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Secretaria Municipal de Governo